



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

INFORMAÇÃO: GETRI Nº 255/2024
PROCESSO: SCC 11687/2024
ASSUNTO: Sugestão de proposição de lei para isentar o ICMS na aquisição do medicamento Elevidys, destinado ao tratamento de distrofia muscular de Duchenne.

Senhor Gerente,

Trata-se de Ofício nº 1622/SCC-DIAL-GEAPI, enviado ao Secretário de Estado da Fazenda pela Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL) da Casa Civil, encaminhando Indicação nº 0581/2024, do Deputado Mauro de Nadal, por meio da qual sugere a proposição de lei para isentar o ICMS na aquisição do medicamento Elevidys, destinado ao tratamento de distrofia muscular de Duchenne.

A DIAL solicita que haja manifestação no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

O processo foi encaminhado a esta Diretoria de Administração Tributária (DIAT) e posteriormente a esta Gerência de Tributação para análise.

É o relatório.

Este tema já foi objeto dos requerimentos apresentados nos processos SCC 10747/2024, SCC 10946/2024, SCC 11009/2024 e SCC 11205/2024.

Em 16 de maio de 2024, as Unidades Federadas, reunidas no Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), aprovaram o [Convênio ICMS nº 56](#), que autoriza a concessão de isenção do ICMS nas operações com medicamento destinado a tratamento de distrofia muscular de Duchenne (DMD). Esta autorização aplica-se a todos os Estados e ao Distrito Federal.

A incorporação do benefício na legislação catarinense depende da aprovação de lei na Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc).

No caso em apreço, o projeto de lei que concede a isenção de ICMS com base no Convênio ICMS nº 56/24 foi autuado, com requerimento de urgência, sob o nº SEF 10793/2024, e atualmente está em tramitação entre as secretarias do Estado, previamente ao encaminhamento à Alesc.

É a informação.

GETRI, em Florianópolis, 13 de agosto de 2024.

André Capobiango Aquino
Auditor Fiscal da Receita Estadual

DE ACORDO.

À apreciação do Diretor de Administração Tributária.

GETRI, em Florianópolis,

Fabiano Brito Queiroz de Oliveira
Gerente de Tributação

APROVO a manifestação da Gerência de Tributação.
Encaminhe-se à COJUR para as devidas providências.
DIAT, em Florianópolis,

Dilson Jiroo Takeyama
Diretor de Administração Tributária



Assinaturas do documento



Código para verificação: **509GHI79**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDRE CAPOBIANGO AQUINO** (CPF: 079.XXX.906-XX) em 13/08/2024 às 17:00:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/07/2022 - 12:36:19 e válido até 01/07/2122 - 12:36:19.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FABIANO BRITO QUEIROZ DE OLIVEIRA** (CPF: 026.XXX.434-XX) em 13/08/2024 às 17:29:57
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 06/02/2024 - 17:27:29 e válido até 05/02/2027 - 17:27:29.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **DILSON JIROO TAKEYAMA** (CPF: 086.XXX.037-XX) em 13/08/2024 às 19:02:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/01/2019 - 12:58:28 e válido até 16/01/2119 - 12:58:28.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExNjg3XzExNjk0XzlwMjRfNU85R0hJNzk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011687/2024** e o código **509GHI79** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício SEF/GABS nº 604/2024

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Diretora,

Em resposta ao ofício nº 1622/SCC-DIAL-GEAPI, constante nos autos SCC 11687/2024, referente à Indicação nº 0581/2024, de autoria do ilustre pelo Deputado Mauro de Nadal, por meio da qual sugere “*a proposição de lei para isentar o ICMS na aquisição do medicamento Elevidys, destinado ao tratamento de distrofia muscular de Duchenne*”, sirvo-me do presente para encaminhar a manifestação desta Secretaria de Estado, em conformidade com as informações apresentadas pela Diretoria de Administração Tributária (DIAT).

Sobre o tema, cumpre anotar que o Convênio ICMS Nº 56, de 16 de maio de 2024 “*autoriza a concessão de isenção do ICMS nas operações com medicamento destinado a tratamento de distrofia muscular de Duchenne (DMD)*”.

Em tal contexto, a DIAT, em outra oportunidade (SCC 10946/2024), já havia esclarecido que o Estado aderiu ao referido convênio, e que, em virtude da relevância da matéria para a sociedade catarinense, o projeto de lei, seria encaminhado para a apreciação da Assembleia Legislativa, após as providências de praxe.

Atualizando tais informações, cumpre relatar que o projeto está em trâmite, com requerimento de urgência, nos autos do processo administrativo SEF 10793/2024, já submetido a essa DIAL.

Assim sendo, agradecemos pelas contribuições e sugestões oferecidas por meio da proposição do ilustre Deputado Mauro de Nadal, ao tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Augusto Puhl Piazza

Secretário de Estado da Fazenda, designado
[assinado digitalmente]

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I780SLH8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AUGUSTO PUHL PIAZZA (CPF: 612.XXX.560-XX) em 16/08/2024 às 11:19:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2018 - 15:13:39 e válido até 15/05/2118 - 15:13:39.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExNjg3XzExNjk0XzlwMjRfSTc4MfNMSDg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011687/2024** e o código **I780SLH8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1660/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 16 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0581/2024, de autoria do Deputado Mauro de Nadal, encaminho o Ofício SEF/GABS nº 604/2024, da Secretaria de Estado da Fazenda, que remete documento contendo informações a respeito da proposição de lei para isentar o ICMS na aquisição do medicamento Elevidys, destinado ao tratamento de distrofia muscular de Duchenne.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032- 900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **05AT6UZ3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 16/08/2024 às 15:42:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExNjg3XzExNjk0XzlwMjRfMDVBVDZVWjM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011687/2024** e o código **05AT6UZ3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.